



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 133/ 2019

Delega competência para apuração de frequência
no sistema Ponto Digital

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29º, inciso XV, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 26 da Resolução SEPLAG Nº 73, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de apuração de frequência junto ao sistema do Ponto Digital, cria a unidade informal, o qual será denominada "Assessoria de Comunicação".

Art.2º - Delegar ao servidor Masp 14798821 - Marcelo Fiuza da Rocha, a competência de apuração de frequência, bem como para execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 2004, dos servidores e estagiários lotados na Assessoria de Comunicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

BRUNO SELMI DEI FALCI

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.